

PORTARIA N° 01/2019

**Câmara Municipal – Horário de
Funcionamento – Atividades –
Atendimento - Providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se o **RECESSO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal, adequação do horário de funcionamento,*

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este instrumento, disciplina o horário de funcionamento das unidades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Câmara Municipal terá horário de funcionamento de suas unidades de Secretaria, Contabilidade, Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e Tesouraria fixado, a partir do dia 02 de janeiro ao dia 01 de fevereiro de 2019 das **12:30h** (doze e trinta horas) às **17:00h** (dezessete horas) nos dias úteis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2019.

**CELSO SIMÕES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**